

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.	
Núcleo Emitente: Comunicação e Marketing.		DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão de textos para a revista do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão de textos (ortográfica e gramatical) em português para a revista Arquibancada do Museu do Futebol.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: **10.233.223/0001-52**

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço se faz necessária para a revisão de todos os textos da Revista do Museu do Futebol, tendo em vista, principalmente, o fato de que é direcionada aos públicos com interesse em temas relativos aos assuntos pertinentes à Museologia, aos estudos de museus, aos estudos culturais, e ao objeto de estudo do Museu do Futebol, sejam eles de cunho museológico, histórico, antropológico, urbanístico, sociológico, geográfico, artístico e/ou educacional. Em específico, pretende-se o alcance junto a

profissionais de museus (gestão e áreas técnicas finalísticas), profissionais de organizações sociais e culturais, gestores públicos (das áreas da cultura, educação, esportes, turismo, lazer, direitos humanos e assistência social), professores e estudantes de cursos de graduação e pós-graduação de áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os textos a serem revisados são materiais da revista Arquivancada do Museu do Futebol e serão utilizados prioritariamente na publicação, que terá versão impressa e online, podendo também ser utilizados, no todo ou em parte, no site, documentos internos e externos, redes sociais, release para imprensa e outros materiais diversos.

3.2. A previsão é de até 260.000 caracteres com espaço (aproximadamente 100 laudas) de revisão dos textos no idioma português, podendo este volume sofrer alteração durante o processo de edição.

3.2.1. Em razão da possibilidade de alteração no volume de texto a ser revisado, a contratada deverá apresentar em seu orçamento (1) o valor global do serviço considerando a previsão inicial e (2) o custo unitário da lauda de 2.600 caracteres.

3.3. Caso o volume de texto a ser revisado e traduzido seja menor do que 100 laudas, a **CONTRATANTE** pagará apenas pelo volume efetivamente realizado. Caso o volume de texto seja maior do que o previsto, será pago o volume adicional conforme o valor unitário da lauda enviado no orçamento aprovado.

3.4. Os textos revisados devem ser enviados em formato de .doc (word) editável.

3.5. A **CONTRATADA** deve considerar que o **CONTRATANTE** poderá solicitar até 3 (três) vezes a revisão do mesmo texto e/ou da mesma seção, totalizando 3 (três) revisões, caso haja necessidade de uma melhoria ou substituição em determinado trecho.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O cronograma abaixo é uma proposta com base no status de recebimento dos textos, podendo sofrer alterações.

13/10 - Entrega da primeira etapa prioritária

- Textos das seções: Torcida, Bate Bola e Gol de Placa (aproximadamente 170.000 caracteres com espaços - 70 laudas)

20/10 - Entrega da segunda etapa prioritária.

- Textos das seções: Meio Campo e Jogo Aberto (aproximadamente 50.000 caracteres com espaço - 20 laudas)

27/10 – Entrega da terceira entrega prioritária.

- Textos das seções: Primeiro Tempo e Apito Final (aproximadamente 40.000 caracteres com espaço - 10 laudas)

5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails renata.beltrao@idbr.org.br, juliana.pons@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 02/10/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

5.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

5.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

5.5. As propostas orçamentárias deverão apresentar no Preço os custos individualizados de cada lauda (item 3.2.1) além do valor global. Os valores devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

5.6. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

6. A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO DEVERÁ APRESENTAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Inscrição Estadual e/ ou Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2. **7.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8.3. Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.

8.4. Viabilizar o acesso do(s) tradutor(es) ao material a ser traduzido.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

9.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas;

9.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. A contratação se dará a partir da assinatura do contrato com a **vigência até a conclusão dos serviços, no máximo até dezembro de 2023.**

11. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário, o IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.*

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

12.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e juliana.pons@idbr.org.br

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.